



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº. 303/14 - Processo nº. 38.212/14



Ata de Registro de Preço nº 180/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AS EMPRESAS, **EMERSON LUIZ DA SILVA ME, SUELI DA SILVA MATERIAIS ESCOLARES E INFORMATICA LTDA ME, EDITORA CARLOPOLIS LTDA ME**, VISANDO A POSSIVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO.

Pela presente ata de registro de preços, digitada e devidamente assinada, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato representado por Secretário Municipal de Saúde, **CLÁUDIO LUCAS MIRANDA**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº. 27.593.578-4 e do CPF/MF sob nº. 300.173.828-66, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado as empresas, **EMERSON LUIZ DA SILVA ME**, sediada a rua Robson Vieira Prestia, nº 80, CEP 18800-000, Bairro Doreto, Piraju, SP, CNPJ 15.693.064/0001-92, **SUELI DA SILVA MATERIAIS ESCOLARES E INFORMATICA LTDA** sediada na Rua Maria Paula Gambier Costa, nº 333 Cep 19.700-00, Paraguaçu Paulista, SP devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.091.804/0001-09, **EDITORA CARLOPOLIS LTDA ME**, sediada a rua Acacia Mimosa, nº 174, Jardim Vista Alegre, CEP 86.420-000, Carlópolis, CNPJ 15.693.064/0001-92, através de seu representante legal, adjudicatária do **PREGÃO PRESENCIAL nº 303/14 para Registro de Preços** de material de escritório, doravante simplesmente denominada **DETENTORA da Ata de Registro de Preços, referente aos itens 01 a 14** resolvem registrar os preços com integral observância da lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições que seguem que mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO –

Constitui objeto desta ATA o REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de material de escritório, conforme e descrição do Anexo I, Ata de registro de preços e a proposta apresentada que passam a integrar este instrumento.

1.1 – Utilizará o preço registrada a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Botucatu.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1 – A presente Ata de Registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – O fornecimento dos produtos registrados nesta Ata será requisitado através da Secretaria citada na cláusula primeira, mediante a elaboração de termo contratual correspondente ou nota de empenho.

3.2 – Cada termo contratual conterá, no mínimo:

COPEL

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1509 / 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº. 303/14 - Processo nº. 38.212/14



- 3.2.1 – Número da ata;
- 3.2.2 – Quantidade do produto;
- 3.2.3 – Descrição do produto requisitado;
- 3.2.4 – Local e hora da entrega;
- 3.2.5 – Do recebimento;
- 3.2.6 – Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.7 – Valor;
- 3.2.8 – Condições de pagamento;
- 3.2.9 – penalidades;
- 3.2.10 – garantia contratual, se for o caso;

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

- 4.1 – A DETENTORA DA ATA deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do pedido de compra da unidade interessada.
- 4.2 – O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceita pela administração.

CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 – Os produtos deverão ser entregues conforme ordens de serviços expedidas pelas Secretarias Municipais citadas na cláusula primeira.
- 5.2 – os produtos serão recebidos no local indicado no termo contratual e/ou cronograma através da seção de almoxarifado e pelo fiscal nomeado no presente contrato, que depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório no caso de entrega parcial.
- 5.2.1 – Nos caso de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações a CONTRATADA deverá repor o(s) produto(s) devolvido(s), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 5.2.2 – A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a CONTRATADA da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas na cláusula décima.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

- 6.1 – Os preços são os constantes no registro no valor de R\$ 24.770,80 já incluso todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários.
- 6.1.1 – Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma.

COPEL

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1509 / 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº. 303/14 - Processo nº. 38.212/14



Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA PONTA MEDIA (1.0MM) EM CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE, SEM PARTES ROSQUEÁVEIS, COMPOSTO DE RESINA TERMOPLÁSTICA COM PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES E TAMPA ANTIAFIXANTE. MEDIDAS APROXIMADAS: 145MM COMPRIMENTO, 7 MM DIAMETRO SEM CONSIDERAR A TAMPA.	UN	3.500	Jocar	0,26	910,00	Emerson Luiz da Silva Me
02	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA MEDIA (1.0MM) EM CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE, SEM PARTES ROSQUEÁVEIS, COMPOSTO DE RESINA TERMOPLÁSTICA COM PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES E TAMPA ANTIAFIXANTE. MEDIDAS APROXIMADAS: 145MM COMPRIMENTO, 7 MM DIAMETRO SEM CONSIDERAR A TAMPA	UN	6.000	Jocar	0,26	1.560,00	Emerson Luiz da Silva Me
03	PASTA POLIONDA AZUL, C/ ELÁSTICO, MEDINDO APRX. 335X250X20MM	UN	1.000	Alaplast	1,38	1.380,00	Sueli da Silva
04	PASTA POLIONDA AZUL, C/ ELÁSTICO, MEDINDO APRX. 335X250X55MM	UN	1.000	Alaplast	1,62	1.620,00	Sueli da Silva
05	FITA ADESIVA CREPE ESTREITA 18 MM X 50M.	RL	2.000	Flax	1,58	3.160,00	Editora Carpolopolis
06	FITA ADESIVA MARROM, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO MONOFACE, PARA EMPACOTAMENTO, MEDIDAS 48MM X 50M	RL	1.200	Fit	1,43	1.716,00	Editora Carpolopolis
07	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO MONOFACE, PARA EMPACOTAMENTO, MEDIDAS 48MM X 50M	RL	1.200	Flax	1,60	1.920,00	Editora Carpolopolis
08	TESOURA MULTI-USO, COM CABO DE PLÁSTICO EM FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO APROXIMADO DE 20,5 CM.	UN	1.000	Jocar	2,32	2.320,00	Emerson Luiz da Silva Me
09	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, EM ARAME AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	2.000	Maripel	1,53	3.060,00	Editora Carpolopolis

COPEL

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº. 303/14 - Processo nº. 38.212/14



10	ETIQUETA RC 30-0100 66,7 X 25,4 CAIXA C/ 3000 UN	CX	20	Hardcopy	17,94	358,80	Sueli da Silva
11	CLIPS METÁLICO AÇO LATONADO 4/0 CX C/ 500 G	CX	500	Gasper	3,88	1.940,00	Editora Carlopolis
12	CLIPS METÁLICO AÇO LATONADO 3/0 CX C/ 500 G	CX	700	Gasper	3,88	2.716,00	Editora Carlopolis
13	CLIPS METÁLICO AÇO LATONADO 2/0 CX C/ 500 G	CX	500	Gasper	3,88	1.940,00	Editora Carlopolis
14	COLA LIQUIDA BRANCA 40GRS A BASE DE POLI ACETATO DE VINILA E AGUA NÃO TOXICO E LAVAVEL.	FR	500	Jocar	0,34	170,00	Emerson Luiz da Silva Me
VALOR TOTAL R\$ 24.770,80							

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS PAGAMENTOS

7.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal/ fatura devidamente atestada pela secretaria ordenadora da despesa e **apresentação das guias devidamente quitadas do INSS e FGTS**, na contabilidade da CONTRATANTE.

7.2 - As comprovações relativas ao FGTS e INSS a serem apresentadas deverão corresponder ao período de execução e à mão de obra alocada para esse fim.

7.3 - Caso por ocasião da apresentação da nota fiscal, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do FGTS e INSS, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida, quando do vencimento legal para o recolhimento.

7.4 - A não apresentação dessas comprovações assegura à CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e ou os pagamentos seguintes.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 - Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Especificações Técnicas e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas legais:

8.1.1 - Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

8.1.2 - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como, pelo seu transporte até o local determinado para a sua entrega.

8.2 - FICA VEDADA A TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DO PRESENTE CONTRATO, sob pena de rescisão deste, suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração, além da multa contratual constante na cláusula nona.

CLÁUSULA NONA: FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - Da utilização

9.1.1 - Para utilização da Ata de Registro de Preços, as unidades deverão requisitar do (s) detentor (es), obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante a elaboração do termo contratual ou nota de empenho, convocando-o para sua aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA: PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

10.1 - A Ata de Registro de preços poderá ser cancelada quando houver:

COPEL

Comissão Permanente de Licitações - Fones: (14) 3811-1509 / 3811-1442 / 3811-1485 - e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br - Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP. 18600-900 - Centro - Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº. 303/14 - Processo nº. 38.212/14



12.3 – A administração a seu exclusivo critério, poderá durante aos últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de registro de preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

12.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

12.5 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Botucatu como o único competente para dirimir eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro ainda que mais privilegiado.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu

08 DEZ 2014

Claudio Lucas Miranda
Secretário Municipal Saúde
CRM - 124.448

CLÁUDIO LUCAS MIRANDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Emerson Luiz da Silva
EMERSON LUIZ DA SILVA ME
CONTRATADA

Sueli da Silva
SUELI DA SILVA MATERIAIS ESCOLARES E INFORMATICA LTDA ME
CONTRATADA

Editora Carlotopolis
EDITORA CARLOPOLIS LTDA ME
CONTRATADA

Testemunhas:

Luciano Pelicia
Luciano Pelicia
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2 165-2

Juliana Cristina Seno da Silva
Juliana Cristina Seno da Silva
Encarregada dos Serviços
de Atendimento ao Público
R.I. 3 581-5

COPEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº. 305/14 - Processo nº. 38.793/14



Ata de Registro de Preço nº 181/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AS EMPRESAS, **EDITORA CARLOPOLIS LTDA ME, EMERSON LUIZ DA SILVA ME, SUELI DA SILVA MATERIAIS ESCOLARES E INFORMATICA LTDA**, VISANDO A POSSIVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO.

Pela presente ata de registro de preços, digitada e devidamente assinada, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato representado por Secretário Municipal de Saúde, **CLÁUDIO LUCAS MIRANDA**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº. 27.593.578-4 e do CPF/MF sob nº. 300.173.828-66, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado as empresas, **EDITORA CARLOPOLIS LTDA ME**, sediada a rua Acacia Mimosa, nº 174, Jardim Vista Alegre, CEP 86.420-000, Carlópolis, CNPJ 15.693.064/0001-92, **EMERSON LUIZ DA SILVA ME**, sediada a rua Robson Vieira Prestia, nº 80, CEP 18800-000, Bairro Doreto, Piraju, SP, CNPJ 15.693.064/0001-92, **SUELI DA SILVA MATERIAIS ESCOLARES E INFORMATICA LTDA** sediada na Rua Maria Paula Gambier Costa, nº 333 Cep 19.700-00, Paraguaçu Paulista, SP devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.091.804/0001-09, através de seu representante legal, adjudicatária do **PREGÃO PRESENCIAL nº 305/14 para Registro de Preços** de material de escritório, doravante simplesmente denominada **DETENTORA da Ata de Registro de Preços**, referente aos itens 01 a 14 resolvem registrar os preços com integral observância da lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições que seguem que mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO –

Constitui objeto desta ATA o REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de material de escritório, conforme e descrição do Anexo I, Ata de registro de preços e a proposta apresentada que passam a integrar este instrumento.

1.1 – Utilizará o preço registrada a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Botucatu.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1 – A presente Ata de Registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

COPEL

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1509 / 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP